

Portaria n.º 008/2016

Regulamenta os critérios da utilização de assinatura eletrônica do Diretor e Vice Diretor de Campus da Unespar de Paranaguá em Certificados emitidos pela Divisão de Extensão.

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranaguá, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná (alterado pela Resolução 014/2014 – COU/UNESPAR, publicada na edição n.º 9476 do Diário Oficial do Estado em 22/06/2015), em sua Subseção I Da Diretoria do Campus, artigo 23 Atribuições do Diretor-Geral de Campus, Subseção III Das Divisões Acadêmicas de Campus, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a utilização de assinatura eletrônica do Diretor e Vice Diretor de Campus da Unespar de Paranaguá em Certificados emitidos pela Divisão de Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º A utilização da assinatura eletrônica do Diretor e Vice Diretor só poderá ser utilizada em Certificados emitidos exclusivamente pela Divisão de Extensão;

§ 1º É expressamente proibida a utilização da assinatura eletrônica do Diretor e Vice Diretor por outra Divisão ou Setor do Campus;

§ 2º A utilização da assinatura por outra Divisão ou Setor do Campus é considerada nula e sem efeitos legais;

Art. 2º É atribuição do chefe da Divisão de Extensão, solicitar a Direção de Campus através de ofício interno, a autorização para a utilização da assinatura eletrônica, detalhando no ofício a natureza dos certificados e lista com nomes dos sujeitos certificados.

§ 1º O ofício interno (com o devido deferimento do Diretor de Campus) deverá ficar arquivado na Divisão de Extensão para futuras averiguações;

§ 2º A ausência do ofício interno conforme consta no § 1º do presente artigo tornará nulo e sem efeitos legais a assinatura eletrônica nos certificados emitidos pela Divisão de Extensão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Publique-se no site da Unespar.

Paranaguá, 16 de Março de 2016.



Prof. Cleverson Molinari Mello
Diretor Geral
Portaria n.º 759/2015